

integrante do referido ajuste, e considerando os procedimentos estabelecidos nos documentos referentes ao programa (Regulamento Operacional Geral e Regulamento Operacional Específico).

1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos termos pactuados no 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2004-SEDURB, tendo sido o citado 8º Termo Aditivo firmado em 07-12-2006 (DOE nº 30.824, de 15-12-2006), tendo como objeto a realização de ações do Nível II – Modernização da Administração Municipal, quanto à **Elaboração do Cadastro Técnico Municipal e apoio à elaboração do Plano Diretor Municipal**, sob a orientação da SEDURB, conforme o Plano Operacional de Desenvolvimento Institucional, que é parte integrante do referido ajuste, e considerando os procedimentos estabelecidos nos documentos referentes ao programa (Regulamento Operacional Geral e Regulamento Operacional Específico).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 – O fundamento do presente Termo Aditivo é a necessidade de viabilizar técnica e economicamente a execução do objeto pactuado no 8º Termo Aditivo, afetada negativamente pelos seguintes fatores:

2.1 – O fundamento do presente Termo Aditivo é a necessidade de viabilizar técnica e economicamente a execução do objeto pactuado no 8º Termo Aditivo, afetada negativamente pelos seguintes fatores:

a – defasagem de custo: o custo originalmente projetado para o convênio foi estruturado a preços vigentes em 2005, revelando-se impraticável no exercício de 2008, face às elevações de preço subsequêntes, com destaque para aquelas decorrentes dos reajustes salariais, que incidem diretamente sobre a remuneração da mão-de-obra mobilizada para execução do objeto do convênio.

a – defasagem de custo: o custo originalmente projetado para o convênio foi estruturado a preços vigentes em 2005, revelando-se impraticável no exercício de 2008, face às elevações de preço subsequêntes, com destaque para aquelas decorrentes dos reajustes salariais, que incidem diretamente sobre a remuneração da mão-de-obra mobilizada para execução do objeto do convênio.

b – subdimensionamento do objeto: o objeto do convênio, dimensionado originalmente em 55.000 cadastros imobiliários urbanos, contempla a realidade existente em 2005, que era substancialmente diferente do quadro existente em 2008, quando Santarém passou a dispor de aproximadamente 75.000 imóveis urbanos.

b – subdimensionamento do objeto: o objeto do convênio, dimensionado originalmente em 55.000 cadastros imobiliários urbanos, contempla a realidade existente em 2005, que era substancialmente diferente do quadro existente em 2008, quando Santarém passou a dispor de aproximadamente 75.000 imóveis urbanos.

2.2 – Os dois fatores de que trata o item "2.1", e respectivos impactos sobre o objeto do convênio e sobre seu valor, estão explicitados na Nota Técnica nº 001/2008-Sefin/STM, de 19-03-2008, formulada pela Secretária de Finanças do Município de Santarém, acatada pela Prefeitura daquele Município e aprovada pela SEDURB, e que, anexa a este Termo Aditivo, dele passa a fazer parte, como se nele estivesse transcrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Pelo presente Termo Aditivo, e para o restabelecimento da viabilidade técnica e econômica da execução do objeto conveniado, o valor originalmente pactuado é aditado em **R\$.314.505,00** (trezentos e catorze mil, quinhentos e cinco reais), assim distribuídos:

3.1 – Pelo presente Termo Aditivo, e para o restabelecimento da viabilidade técnica e econômica da execução do objeto conveniado, o valor originalmente pactuado é aditado em **R\$.314.505,00** (trezentos e catorze mil, quinhentos e cinco reais), assim distribuídos:

a – para eliminação da defasagem de preço dos 55.000 cadastros imobiliários originalmente pactuados, incidente sobre 36.181 cadastros a realizar, no momento da celebração deste Termo Aditivo: **R\$.5,00 x 36.181 cadastros = R\$.180.905,00** (cento e oitenta mil, novecentos e cinco reais); **b** – para adição de 20.000 novos cadastros imobiliários aos 55.000 originalmente pactuados: **R\$.6,68 x 20.000 cadastros = R\$.133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais).

b – para adição de 20.000 novos cadastros imobiliários aos 55.000 originalmente pactuados: **R\$.6,68 x 20.000 cadastros = R\$.133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais).

3.2 – Em consequência das alterações mencionadas no item "3.1", o plano aplicativo do objeto conveniado passa a ter a seguinte composição:

3.2 – Em consequência das alterações mencionadas no item "3.1", o plano aplicativo do objeto conveniado passa a ter a seguinte composição:

Especificação	Mobilização	Acompa- Nhamento	Subsoma	Capacitação	Soma
Valor original	129.600,00	56.833,92	186.433,92	13.294,71	199.728,63
Atualização do custo	149.531,00	31.374,00	180.905,00	--	180.905,00
Acréscimo de cadastros	124.636,00	8.964,00	133.600,00	--	133.600,00
Custo final	403.767,00	97.171,92	500.938,92	13.294,71	514.233,63
(-) Valor já repassado	129.600,00	37.889,28	167.489,28	13.294,71	180.783,99
(=) Saldo a repassar	274.167,00	59.282,64	333.449,64	--	333.449,64
Quantidade final de cadastros (55.000 + 20.000)			75.000		
Custo por cadastro (R\$.500.938,92 / 75.000)			6,68		

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DO SALDO FINAL

4.1 – No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Termo Aditivo, a SEDURB repassará ao Município de Santarém o saldo financeiro do ajuste, no valor de R\$.333.449,64, conforme apurado na Nota Técnica nº xxx/2008-Sefin/STM e resumido no item "3.2".

4.1 – No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Termo Aditivo, a SEDURB repassará ao Município de Santarém o saldo financeiro do ajuste, no valor de R\$.333.449,64, conforme apurado na Nota Técnica nº xxx/2008-Sefin/STM e resumido no item "3.2".

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas com recursos originados do Contrato de Empréstimo nº 1404-OC/BR, celebrado entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, além de recursos próprios do Estado do Pará, sendo esses recursos integrantes do Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2008, na seguinte programação de despesa:

5.1 – As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas com recursos originados do Contrato de Empréstimo nº 1404-OC/BR, celebrado entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, além de recursos próprios do Estado do Pará, sendo esses recursos integrantes do Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2008, na seguinte programação de despesa:

CFP: **15.121.1225.4793 – Apoio à implementação de Planos Diretores Municipais – Pará Urbe.**

FONTES: **021 e 031**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor, tal como originalmente pactuadas, as demais cláusulas do ajuste que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

6.1 – Permanecem em vigor, tal como originalmente pactuadas, as demais cláusulas do ajuste que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Os partícipes elegem o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo,.

7.1 – Os partícipes elegem o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo,.

E, por assim haverem justo e convencionado, os partícipes inicialmente nomeados firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

E, por assim haverem justo e convencionado, os partícipes inicialmente nomeados firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Belém – PA, 15 de abril de 2008.

Ana Suely Maia de Oliveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 464/2008

PORTARIA Nº. 464/2008, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 169/2008 de 11/04/2008.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 428/2008, de 09 de abril de 2008, publicada no DOE nº. 31146 de 10/04/2008, do servidor Manoel Antônio Souza do Nascimento, matrícula 57176240/1. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 465/2008

PORTARIA Nº. 465/2008, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 342/2008 de 15/04/2008.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 443/2008, de 10 de abril de 2008, publicada no DOE nº. 31147 de 11/04/2008, da servidora Aila Segum Dias de Oliveira, matrícula nº. 55589939/1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 469/2008

PORTARIA Nº 469/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Servidor: Eduardo José Andrade Moraes

Origem: Belém

Período: 22/04 a 25/04/2008

Cargo: Motorista

Destino: Acará

Nº. de diárias: 3 e ½ (três e meia)

Objetivo: Conduzir o veículo desta secretaria para acompanhar a vistoria e levantamento de avaliação do PRILA com os engenheiros da SEOP.

JOSE DE ANDRADE RAIOL

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 468/2008

PORTARIA Nº 468/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 4.072/07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com as bases legais vigentes, a servidora ELIZABETH BRITO DE ALMEIDA, Assessor Especial, matrícula 57190266/1, referente a seu deslocamento às Ilhas de Jutuba e Urubuoca, no dia 18/04/2008, com o objetivo de fazer visita técnica na região das Ilhas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE DE ANDRADE RAIOL

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 466/2008

PORTARIA Nº 466/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 4.072/07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, ao servidor Raimundo Nonato Ferreira Janaú, Motorista, Matrícula 3205215/1, referente a seu deslocamento ao município de Santa Maria do Pará, no dia 18/04/2008, com o objetivo de conduzir o veículo desta SEDURB para o Engenheiro que irá acompanhar a fiscalização dos técnicos da Caixa Econômica Federal, referente ao Projeto do PAC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE DE ANDRADE RAIOL

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 467/2008

PORTARIA Nº 467/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 4.072/07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias, a servidora EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA FONTES, Engenheira Civil, matrícula 57176609/1, referente a seu deslocamento aos municípios de Aurora do Pará, Bonito e Quatipuru, no período de 22 a 24/04/2008, com o objetivo de acompanhar a vistoria técnica dos Engenheiros da Caixa Econômica Federal, referente ao Projeto do PAC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE DE ANDRADE RAIOL

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONVOCAÇÃO AGO/E

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na sede social da Empresa, à Av. Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2008, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Prestação de contas dos Administradores, examinar